



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

**Portal do Sudoeste
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.365/2011

SÚMULA: Cria e dá nome a unidade escolar situada à Rua Sete de Setembro, s/n, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Operária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º. – Fica criada a Escola Municipal que adotará o nome de RAPHAEL POCAI, situada à Rua Sete de Setembro, s/n, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Operária, neste município.

Artigo 2º. – As atividades deste estabelecimento de ensino terão início no ano letivo de 2012.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE AGOSTO DE 2011.**


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal